

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0375/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

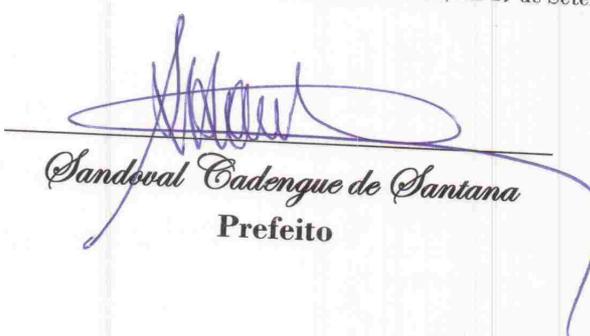
Art. 1º - Reintegrar o(a) Sr(a), Lidia Alves Pereira, no cargo de Professor, lotada na secretaria de Educação, contando seu Tempo a partir de 1981, ficando com 04(quatro) quinquênios conforme a sentença Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Marcelo Marques Cabral no Processo nº 110/2006-AC.

Art. 2º - Enquadrar no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Sistema Público, o(a) Sr.(a) Lidia Alves Pereira, como Professora do Quadro Suplementar, por não possuir a habilitação exigida pelo cargo na Reintegração, conforme dispões no Art. 8 e 71 da Lei 777/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 29 de Setembro de 2011.


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

